



PCLEG nº 1065.08.2021

Santo André, 30 de agosto de 2021.

Requerimento do Vereador Pedrinho Botaro

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1155/2021 – G.P. – Proc. 1261/2021, protocolado sob o nº 4763/2021, onde solicita informações sobre a necessidade de manter as barreiras de concreto para contenção de tráfego de veículos à Rua Antonio de Lima, junção com a Rua Genofre e a Rua Pirapora – Jardim Ocara, esclareçamos:

- A Secretaria de Mobilidade Urbana informa que as barreiras de concreto foram colocadas visando bloquear o tráfego de veículos de grande porte nessa quadra da via, considerando-se o risco de afundamento da pista sobre galeria subterrânea.

Vale observar que, conforme relato da Gerência de Drenagem do SEMASA, a interdição parcial da via foi solicitada pelo morador da residência nº 125, da Rua Antônio de Lima, em razão de trincas no imóvel, conforme Processo Administrativo do SEMASA nº 2281/2001 – em 21/07/2003.

Encontra-se em estudo a realização de obras na via, de acordo com o Processo Administrativo SEMASA nº 2281/2001.

Por fim, para amenizar a situação no local, especialmente quanto à segurança viária, foi realizada a repintura das barreiras.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVSMPD



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350035003400350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

PROVA Nº 22002/2001, PROCESSO MUNICIPAL SANTO ANDRÉ SP, DEP. BRASILEIRO

TELEFONE: (11) 4433-0111 | www.santoandre.sp.gov.br